

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 957/2023

PROCESSO Nº: 01.01.030201.021080/2023-99-IPAAM

**ASSUNTO:** PROCESSO TÉCNICO - TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO TAD-23.10.25-092207Z-IPAAM

**INTERESSADO:** AMAZONIA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CERAMICA LTDA

**1. DEFIRO** a entrega do bem ao autuado tornando-o FIEL DEPOSITARIO seu patrono Sr. MURILO AUGUSTO VIANA DE SOUZA, sob pena da Lei conforme descrito no Artigo 105 e 106 do Decreto Federal 6.514/08.

**2. ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria Técnica-DT para que NOTIFIQUE o autuado, na pessoa de seu Patrono Sr. MURILO AUGUSTO VIANA DE SOUZA, para que compareça a este OEMA para receber o referido bem, estando ciente da limitação prevista no § 2º do art. 106, do Decreto Federal nº 6.514/08, qual seja: “Os bens confiados em depósito não poderão ser utilizados pelos depositários[...]”. Além disso, proceder com a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITARIO

**3. Ato contínuo**, à Diretoria Administrativa Financeira-DAF, com vistas à Gerência de Patrimônio para que se proceda a entrega e tratativas de sua alçada.

**PUBLICA-SE. CUMpra-SE.**

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 9 de novembro de 2023.

**ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS**

Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

Protocolo 156171

**ERRATA da PORTARIA Nº 058/2023/IPAAM**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nº 34.987, do dia 18 de maio de 2023, Seção II, pág.29.

Considerando o **MEMO Nº 159/2023-DT/IPAAM**.

**Onde se lê: Coordenador:** Marcelo Garcia - Analista Ambiental - Biólogo (GFAU)

**Membros:** Fidel Matos Castelo Branco - Analista Ambiental - Agrônomo (GCAP).

**Leia-se: Coordenador:** Maria do Carmo Neves dos Santos - Geóloga (ASSGAB).

**Membros:** José Raimundo Rabelo Filho - Analista Ambiental - Eng. Civil (GERM).

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 9 de novembro de 2023.

**ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS**

Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

Protocolo 156172

**ERRATA da PORTARIA Nº 105/2023/IPAAM**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nº 35.080, do dia 3 de outubro de 2023, Seção II, pág.15.

Considerando o **MEMO Nº 162/2023-DT/IPAAM**

**Onde se lê:** Wanderleia Holanda Salgado do Nascimento - Engenheira Civil (DT).

**Leia-se:** José Raimundo Rabelo Filho - Analista Ambiental - Engenheiro Civil (GERM).

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 9 de novembro de 2023.

**ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS**

Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

Protocolo 156173

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 117/2023**

**CONSIDERANDO O MEMO Nº 159/2023-DT/IPAAM.**

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei n.º 2.367, de 4 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n.º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada n.º 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM;

**RESOLVE:**

**INCLUIR** a servidora Rosângela Aguiar Costa - Analista Ambiental - Bióloga (GELI) na PORTARIA/IPAAM/P/Nº 058/2023, para compor a equipe técnica,

referente ao Processo/IPAAM/N.º 1375.2019 (ANM nº 880.106/2018), de interesse de Paulo Celso de Almeida, que solicita licenciamento ambiental para atividade de Lavra Garimpeira, no leito do Rio Japurá, no município de Japurá/AM. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 9 de novembro de 2023.

**ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS**

Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

Protocolo 156175

**ERRATA DO DECISÃO 897/2023**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nº 34.935, do dia 1 de novembro de 2023, Seção II, pág.21. Referente ao Processo nº0231/T/03-Tibiricá Indústria e Comércio Ltda.

**Onde se lê:** 31 de novembro de 2023.

**Leia-se:** 31 de outubro de 2023.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 9 de novembro de 2023.

**ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS**

Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

Protocolo 156176

**EXTRATO/IPAAM/P/Nº 225/2023**

**FAÇO SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, NOTIFICA os autuados descritos abaixo, que foi lavrado Autos de Infrações pelas razões/motivos identificados. PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA E RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº AUTO DE INFRAÇÃO; NOME DO AUTUADO/CPF/CNPJ; RTF; DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO; VALOR DA MULTA:

**01.01.030201.020163/2023-60; 182/2023-GEFA;** SILVANO SOUSA RODRIGUES/948.925.471-15; 343/2023-GEFA; Por portar e utilizar motosserra, modelo HUSQVARNA 288, S/N 2012 2950043, em floresta nativa, sem licença ou registro da atividade ambiental competente. O fato foi constatado em fiscalização ambiental realizada no dia 05/06/2023, em Humaitá; R\$ 1.000,00 (Mil reais).

**01.01.030201.020226/2023-89; 161/2023-GEFA;** R.A. TRANSPORTES E E COMÉRCIO DE BETUMES LTDA/32.157.354/0001-30; 334/2023-GEFA; Fazer funcionar um depósito de guarda e manutenção de veículos sem o competente licenciamento ambiental para a atividade. Fato constatado no dia 23/06/2023, as 10:50h, em Manaus. R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**01.01.030201.020343/2023-42; AIN23.10.09-115613Z-IPAAM-GEFA;** N.J. CONSTRUÇÕES, NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA/04.505.639/0001-80; 577/2023-GEFA; Por apresentar informações omissas nos sistemas oficiais de controle de Declaração de Inexigibilidade - DI para atividade de construção civil e infraestrutura. R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 9 de novembro de 2023.

**ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS**

Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

Protocolo 156252

**EXTRATO/IPAAM/P/Nº 222/2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPAAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem, que foi lavrado os Termos de Apreensão/Depósito, correspondentes a cada Processo Administrativo, abaixo descritos. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TERMO DE APREENSÃO; INFRATOR; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; BEM APREENDIDO; MOTIVO; MUNICÍPIO:

**01.01.030201.020167/2023-49; 171/2023-GEFA** - OPERAÇÃO TAMOIOTATA; DESCONHECIDO; 354/2023-GEFA; 01 Fogão de 2 bocas; 01 botija de gás; Utensílios de cozinha e ferramentas diversas (01 bacia, 01 martelo, 01 terço, 01 lima, entre outros); material apreendido em área de desmatamento ilegal no polígono ST 216\_2023; Manicoré.

**01.01.030201.020166/2022-13; 173/2023-GEFA** - OPERAÇÃO TAMOIOTATA; RENATO ANDRÉ BUENO; 343/2023-GEFA; 01 Motosserra STHIL MS-462 com sabre, número de série 19212272, lacre 0021169; uso de motosserra sem autorização do órgão ambiental no polígono ST 218\_2023; Humaitá.

Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 9 de novembro de 2023.

**ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS**

Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

Protocolo 156254